



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI N.º 1.680
DE 12 DE JUNHO DE 2015.

“Institui o Dia do Pastor Evangélico no município de Dumont e dá outras providências”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Dumont, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Artigo 2º. O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Dumont.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 12 de junho de 2015.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe Seção